

PROJETO DE LEI Nº 89/2021

ALTERA A LEI 2.266/2021

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei 2.266 de 30 de Novembro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1. Fica o Município de Agudo autorizado a conceder incentivo industrial à empresa INDÚSTRIA DE CALÇADOS VÊNUS LTDA – CNPJ 15.918.230/0001-01, nos termos da Lei Municipal nº. 2.214 de 04 de maio de 2021, que dispõe sobre a política de incentivo ao desenvolvimento econômico e social do município de Agudo e que cria o Programa Desenvolve Agudo.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudo, 10 de dezembro de 2021.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Restou necessária a alteração do número do cadastro nacional da pessoa jurídica – CNPJ, que consta no artigo primeiro da legislação já aprovada por Vossas Senhorias. Diante do exposto, solicitamos a compreensão em realizar a aprovação. Aproveito para renovar os votos de estima e consideração.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

